PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.014, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Altera a Lei nº 2.639, de 18 de abril de 1996, para autorizar a transformação da concessão de direito real de uso em doação, do imóvel público municipal localizados no Distrito Industrial II.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 31 de maio de 2010, aprovou Projeto de Lei nº 030/2010, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a concessão de direito real de uso do imóvel concedido e sob posse da empresa **SEMAG Comércio e Engenharia Ltda**, nos termos da Lei nº 2.639, de 18 de abril de 1996, em doação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de junho de 2010.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal